NORMAS PARA INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL
PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

1. DA MODALIDADE DE INGRESSO COMO ALUNO ESPECIAL

1.1 A modalidade de ingresso denominada Aluno Especial destina-se aos interessados em cursarem disciplinas isoladas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*, sem vínculo regular. Por meio desta modalidade o candidato pode aprofundar conhecimentos abordados em disciplinas específicas e aproximar-se do Programa de Pós-graduação (Mestrado ou Doutorado) no qual deseja ingressar futuramente como aluno regular para conhecer a proposta, os docentes e estudantes e iniciar o processo de construção de sua proposta de pesquisa para participação no processo seletivo regular, posteriormente, tendo a possibilidade de aproveitar os créditos cursados como aluno especial.

1.2 O ingresso como aluno especial poderá ser realizado em disciplinas que disponibilizem vagas para esta modalidade de matrícula nos Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em:

- Direito (Mestrado e Doutorado)
- Educação (Mestrado e Doutorado)
- Memória Social e Bens Culturais (Mestrado e Doutorado)
- Saúde e Desenvolvimento Humano (Mestrado)

2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para inscrição nos Cursos de **Mestrado**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação.

2.1.1 Para inscrição no Curso de **Mestrado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de graduação em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.

2.2. Para inscrição nos Cursos de **Doutorado**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado.

2.2.1 Para inscrição no Curso de **Doutorado em Direito**, o candidato deve possuir diploma de curso de Mestrado em Direito, caso posteriormente deseje ingressar como aluno regular neste curso e solicitar o aproveitamento da disciplina cursada como aluno especial.

3. INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição pode ser realizada até a primeira semana de aulas, conforme cronograma específico de cada disciplina, por meio do preenchimento do formulário eletrônico disponível em: https://forms.gle/TYCwhqbm8MqrosMc7l.

3.2. No formulário de inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos em formato PDF:

a) Cópia do Currículo Lattes.
b) Cópia do diploma de curso de graduação, para o Mestrado, conforme descrito no item 2 deste documento.
c) Cópia do diploma de curso de Mestrado, para o Doutorado, conforme descrito no item 2 deste deste documento.

d) justificativa para matrícula como aluno especial, destacando aspectos relacionados à sua trajetória acadêmica e profissional.

3.3. No formulário de inscrição, o candidato deverá, ainda, indicar a(s) disciplina(s) que deseja se matricular como aluno especial, observando o número máximo de créditos que podem ser, posteriormente aproveitados, nesta modalidade em cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* da Universidade La Salle, conforme previsto no Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu*:

"Art. 42. O estudante que cursou componentes curriculares como ***estudante especial*** *ou regular em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu pode requerer*
aproveitamento de créditos, o que estará sujeito à análise do orientador e homologação pelo Colegiado do Programa.
§ 1º Nos cursos de mestrado é possível ***aproveitamento de no máximo 10 (dez) créditos*** *de componentes curriculares cursados em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES, respeitadas as equivalências de conteúdo e carga horária e um prazo não superior a 05 (cinco) anos, contados da matrícula do requerente.*
§ 2º Nos cursos de doutorado é possível o ***aproveitamento de, no máximo, 20 (vinte) créditos*** *de componentes curriculares cursados em Programas de Pós-graduação Stricto Sensu recomendados pela CAPES, respeitadas as equivalências de conteúdo e carga horária e um prazo não superior a 10 (dez) anos, contados da matrícula do requerente."*

3.4 A relação de disciplinas com vagas disponíveis para ingresso como aluno especial, em cada um dos semestres, será divulgada no site da Unilasalle https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg, na página de cada um dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu.*

4. DA SELEÇÃO

4.1 Os candidatos que não apresentarem todos os documentos serão desclassificados.

4.2 As solicitações de matrícula serão analisadas pela coordenação do respectivo PPG, considerando os documentos apresentados.

4.3 Os candidatos, cujas inscrições forem deferidas pela coordenação do PPG para o qual está se candidatando, serão comunicados via e-mail para que possam realizar os procedimentos necessários para matrícula.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula ocorrerá em data agendada com o candidato, sendo necessário, para tanto, seguir os procedimentos encaminhados por e-mail.
5.2 A matrícula será realizada por ordem de inscrição e deferimento pela coordenação do respectivo PPG.

5.3. Para a matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

a) Cópia da carteira de identidade.
b) Cópia do CPF.

c) Comprovante de residência atual.
d) Cópia do Currículo Lattes atualizado.
e) **Cópia do diploma** do curso de graduação, exceto para egressos de cursos de ensino superior da Universidade La Salle Canoas.
f) Para candidatos brasileiros do sexo masculino, comprovante de cumprimento das obrigações com o serviço militar.
g) O candidato ao Doutorado deverá apresentar todos os documentos anteriores e mais **cópia do diploma do curso de Mestrado** ou documento que o substitua temporariamente, fornecido por Programa de Pós-graduação recomendado e/ou reconhecido pela CAPES, exceto para egressos de Mestrado da Universidade La Salle Canoas.

5.4 Para matrícula de alunos estrangeiros são exigidos os seguintes documentos:

a) Carteira de identidade de estrangeiro (RNE) ou prova de permanência legal no Brasil e cópia integral do passaporte autenticado, onde conste o visto de permanência no Brasil.
b) Cópia legível e autenticada do Histórico e Diploma de graduação.
- Se o diploma for emitido por Instituição Estrangeira deve ter sido consularizado no país de origem e vir acompanhado de tradução juramentada.
- Se o diploma for emitido por países integrantes do Mercosul, é obrigatório somente o visto consular (DECRETO Nº 5.518, DE 23 DE AGOSTO DE 2005).
- Revalidação do diploma em território nacional (RESOLUÇÃO Nº 8, DE 4 DE OUTUBRO DE 2007).
c) Declaração de proficiência em língua portuguesa.

5.5 Inscrições com pendência de documentos serão automaticamente excluídas.

5.6 O candidato é responsável por toda e qualquer informação inserida nos documentos de sua seleção ou prestada aos Programas de Pós-graduação da Universidade La Salle, ficando submetido a eventuais penalidades regimentais e legais no caso de eventuais prejuízos causados à Unilasalle ou a terceiros.

6. INÍCIO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

6.1. As atividades acadêmicas ocorrerão em conformidade com o quadro de horários divulgado no site: https://www.unilasalle.edu.br/canoas/ppg na página de cada curso.

7. INVESTIMENTO

7.1. O valor do investimento é de **R$662,93** (seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos) por crédito cursado, já considerando **o desconto promocional de 30%** e desde de que seja pago até **a data de vencimento**, podendo ser parcelado em até 4 vezes, sendo este valor reajustado anualmente. A primeira parcela será paga no ato da matrícula, e as demais parcelas com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS

8.1. Ao se inscrever para este processo seletivo, o candidato autoriza o tratamento de seus dados pessoais pela Unilasalle para:
I - cadastro e utilização de seus dados para banco de dados da Universidade La Salle para fins de

estatísticas;
II - contato para oferta de cursos promovidos pela Unilasalle ou produtos de instituições parceiras, bem como para matrícula, rematrícula e reingresso;
III - compartilhamento e tratamento pelas Instituições Parceiras para promoções de cursos e eventos, programa de benefícios;
IV - contato para campanhas, eventos, palestras, processos seletivos, bem como para o envio de informações, editais, normativas e comunicados institucionais da Universidade La Salle;
V – Análise dos requisitos para participação neste processo seletivo e divulgação dos resultados.

Parágrafo Único. Os dados dos candidatos, serão utilizados para efetivar o previsto na presente norma, bem como serão tratados de acordo com as normas legais vigentes, especificamente, a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018, "LGPD"), e outras normas emitidas pelas autoridades competentes para proteção de dados, não sendo os candidatos expostos a situações de violação às leis de proteção de dados.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1. A presente norma entra em vigor na data de sua publicação e eventuais casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.

Canoas, 20 de fevereiro de 2024.

Prof. Me. Cassio Cassel
Diretor de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão.
Universidade La Salle

UNIVERSIDADE LaSalle

Credenciamento: Portaria N° 597/2017 de 5/5/2017, D.O.U de 8/5/2017

DISCIPLINAS DISPONÍVEIS PARA MATRÍCULA COMO ALUNO ESPECIAL - 2024/01

PROGRAMA	NÍVEL	NOME DA DISCIPLINA	CRÉDITOS	DIA DA AULA (1)	HORÁRIO (2)	PERIODICIDADE DAS AULAS	DATA DE INÍCIO	DATA DE ENCERRAMENTO
Saúde e Desenvolvimento Humano	Mestrado	Redação Científica	3	33	19h às 22h	Semanais	ter. - 12/03/2024	ter. - 18/06/2024
Saúde e Desenvolvimento Humano	Mestrado	Processo Criativo de Produto Técnico	3	43	19h às 22h	Semanais	qua. - 13/03/2024	qua. - 26/06/2024
Saúde e Desenvolvimento Humano	Mestrado	Seminários Temáticos	3	53	19h às 22h	Semanais	qui. - 14/03/2024	qui. - 04/07/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Gestão de Instituições de Ensino Superior: fundamentos e Práticas	3	53	19h às 22h	Semanais	qui. - 14/03/2024	qui. - 04/07/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Marcos Legais e Políticas Públicas Educacionais	3	43	19h às 22h	Semanais	qua. - 13/03/2024	qua. - 26/06/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Saberes Docentes e Práticas Educativas	3	63	19h às 22h	Semanais	sex. - 08/03/2024	sex. - 28/06/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Subjetividades, Diversidade Cultural e Educação: sociabilidades contemporâneas	3	33	19h às 22h	Semanais	ter. - 12/03/2024	ter. - 18/06/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Seminário Temático: Colonialidade e epistemologias: práticas insurgentes na pesquisa em educação	2	32	14h às 17h	Semanais	ter. - 12/03/2024	ter. - 14/05/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Seminário Temático: Cultura de Empreendedorismo e Inovação na Educação	2	63	19h às 22h	Semanais	sex. - 05/04/2024	sex. - 14/06/2024
Educação	Mestrado/Doutorado	Seminário Temático: Inclusão, arte e alfabetização científica: caminhos à inovação dos processos formativos	2	43	19h às 22h	Semanais	qua. - 13/03/2024	qua. - 22/05/2024
Memória Social e Bens Culturais	Doutorado	Cultura	3	23	19h às 22h	Semanais	seg. - 11/03/2024	seg. - 03/06/2024

Memória Social e Bens Culturais	Doutorado	Memória Social	3	43	19h às 22h	Semanais	qua. - 13/03/2024	qua. - 26/06/2024
Memória Social e Bens Culturais	Mestrado/Doutorado	Indústrias Criativas	2	53	19h às 22h	Semanais	qui. - 14/03/2024	qui. - 23/05/2024
Memória Social e Bens Culturais	Mestrado/Doutorado	Memória Institucional e Organizacional	2	62	14h às 17h	Quinzenais	sex. - 15/03/2024	sex. - 19/07/2024
Memória Social e Bens Culturais	Mestrado/Doutorado	Seminário Temático: Memória, acervos institucionais e privados	2	63	19h às 22h	Quinzenais	sex. - 15/03/2024	sex. - 26/07/2024
Direito	Mestrado/Doutorado	Direito Antidiscriminatório e Desafios Contemporâneos	2	42	14h às 18h	Semanais	qua. - 20/03/2024	qua. - 29/05/2024
Direito	Mestrado/Doutorado	Teoria Crítica, Direito e Sociedade	2	53	18h30 às 22h	Semanais	qui. - 25/04/2024	qui. - 04/07/2024

(1) O primeiro número se refere ao dia da semana e o segundo ao turno, conforme exemplos:
23: segunda-feira, noite
33: terça-feira, noite
42: quarta-feira, tarde

(2) Os horários indicados podem sofrer alterações em combinação com o respectivo professor.